



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 324/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

27 / 08 / 19

*João Cleiton*

ASSINATURA

“DISPÕE **SOBRE**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, OCUPANTE DE**  
**CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **MANOEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula de nº 534, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**

24/02/2018 À 23/02/2019

**PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS**

01/09/2019 À 30/09/2019

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Agosto de 2019.

*João Cleiton*

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 324/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA N. 324/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **MANOEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula de nº 534, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
<b>24/02/2018 À 23/02/2019</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
<b>01/09/2019 À 30/09/2019</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - REABERTURA**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrerá em 22 de Agosto de 2019, às 08h:30min, onde o mesmo foi **SUSPENSO**, para alteração no edital, conforme publicações nos meios oficiais.

Após as devidas correções no Especificação do Equipamento, constante no Termo de Referência, tomamos público a sua **REABERTURA**, que ocorrerá no dia **11 de Setembro de 2019, às 14h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT, reiterando todos os termos do edital, cujo **OBJETO**: Aquisição de Caminhão Basculante, Zero Km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Conforme Convênio nº 858720/2017, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **TIPO**: Menor Preço. **LEGISLAÇÃO**: Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone

(0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura [www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia](http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia).

Canabrava do Norte/MT, 27 de Agosto de 2019

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 010/2019

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 317/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**PORTARIA N. 317/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do